



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

Edital n.º 03/2025

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria Nº 470/2025, de 30 de outubro de 2025, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 02/2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
414319	ENFERMEIRO	ISABELA MARCON WEIS	DEFERIDA
414230	ENFERMEIRO	KAROL MOREIRA DA SILVA	DEFERIDA
414224	ENFERMEIRO	SIMONY SILVEIRA	DEFERIDA
414320	ENFERMEIRO SOBREAVISO	ISABELA MARCON WEIS	DEFERIDA
414761	ODONTÓLOGO	CRISTINA REGINA BASTIAN GIROLDI	DEFERIDA
414410	ODONTÓLOGO	HÉLLEN VITÓRIA DALLA COSTA	DEFERIDA
414227	ODONTÓLOGO	LYSLEN THAYNÁ GUARIENTI VARGAS	DEFERIDA
414506	ODONTÓLOGO	SANDRO BLASER GOUVÊA	DEFERIDA
414323	ODONTÓLOGO	SILVIA BIASUS	DEFERIDA
414658	ODONTÓLOGO	THAIS AZZOLINI	DEFERIDA
414504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDE FATIMA DE AGUIAR	DEFERIDA
414265	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIANA SANTOS LEAL	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
414665	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIEL FLECK TEIXEIRA DA CUNHA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **14 de novembro de 2025**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 10 de novembro de 2025.

JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Prefeito de Riqueza - SC

PATRÍCIA TAUFFER SCHEFFER

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2025
da Prefeitura Municipal de Riqueza - SC